PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 12 / 2012
N.º 6.563 Pág. 08
Caderno:

PLE 155/2012

LEI N° 2.263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado do domínio público o imóvel denominado lote de terras 01-D (um D) com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) situado no Jardim Brasília, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações:FRENTE: Divide com a rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n° 1, medindo 26,00 metros; FUNDOS: Divide com o lote n° 7,medindo 15,00 metros; LADO DIREITO: Divide com a rua Paulista,medindo 26,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, conforme Matrícula n° 29.597, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR."

Parágrafo Único O imóvel descrito no caput deste artigo, é objeto de permuta realizada por este Município, através da Lei Municipal n° 2.187, de 10 de julho de 2012.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (18/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal